



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N°. 063/2014/03-GP/IR Campo Novo do Parecis, 18 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Indicação nº 277/2014 (Sessão 25.02.14)

Senhor Presidente,

- 1.** Com fulcro na indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Leandro Martins dos Santos *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, disponibilizar máquinas (trator, carreta, roçadeira) para uso exclusivo do Distrito Marechal Rondon e, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Infraestrutura, estamos com número reduzido de máquinas, sendo assim não temos como deixar máquinas disponíveis no Distrito.*
- 2.** Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CRF 000.105.000-1

08.31.24/03/2014 000702 019489 MUNICIPAL DE CAMPNO NOVO DO PARECIS